

191

1920.10.65

1963



M/for c/fo

REGISTRADA A  
SENTENÇA

# JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL

(DISTRITO FEDERAL)

4350

N.º 4507

1297963

Juiz - Dr. Waldir Meurer

Escrivão - Carlos Alfredo Dias de Mello

## EXECUTIVA

1965

Autor: O "União Brasileira Tênis Clube"

Reu: Aguiar de Freitas

Tombo: Liv.º II fls. 88 Reg. de sent.: Liv.º fls.

Advogado do Autor: Sebastião O. de Castro

Reu:

10/12/63 12979

R



Juízo de Direito da Vara Cível do Distrito Federal

Juíz: Dr. Waldir Meurer

Escrivão: Carlos Alfredo Dias de Mello

Executiva

Minas Brasília Tennis Clube

X

Argem de Freitas

#### AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de 12 de 1963

nesta cidade de Brasília, Capital Federal,

em Cartório, autuo a petição, distribuída a este

Juízo, com os documentos, que se seguem,

eu Yacis Faetano Filho

Escrivão subscrevi.

6.2 fls. 88 nº 4.507

CONREGULADOR DA  
DO DISTRITO FEDERAL

10 DEZ 1358 63

12979

*[Handwritten signature]*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DO D. FEDERAL

D. do M. M. JUIZ DA VARA CIVEL	
Brasilia, 11 de 12	de 1963
<i>[Handwritten signature]</i>	
O Corregedor	

*A. C. L. e. a.,  
16.12.63  
[Handwritten signature]*

*laicião*

"MINAS BRASÍLIA TENIS CLUBE", sociedade re-  
creativa, com séde nesta Capital, via de seu procurador, o -  
advogado infrascrito (mandato junto), com fundamento no art.  
298, XIII, do Cód. de Proc. Civil, vem propôr a presente ação  
executiva contra ARGEU DE FREITAS, brasileiro, casado, tenen-  
te do Exército Nacional, servindo no Ministério da Guerra (2º  
andar), residente à SQ 106, bloco 3, apto. 604 - Asa Sul, nes-  
ta cidade, expondo para tanto, o seguinte:

Que é credor do requerido pela quantia de -/  
Cr\$.75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), representada -  
por 15 (quinze) notas-promissórias, do valor unitário de ....  
Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), todas vencidas.

Debalde foram os esforços expendidos pelo cre-  
dor, para que o devedor amigavelmente, efetuasse o pagamento -  
de seu débito.

Nessas condições, requer o suplicante seja o  
devedor citado para, em 24 horas, vir pagar sua dívida, com -  
acrécimo de juros de móra, custas e honorários de advogado,  
na base de 20 %, sob pena de se lhe penhorar tantos de seus -  
bens quantos bastem àquele pagamento, cuja condenação se péde.

Protesta-se por todos os gêneros de provas em  
direito permitidos.

Dá-se a esta o valor de Cr\$.105.000,00.

E.R.M.

Brasília, 10 de dezembro de 1963.

*Sebastião Oscar de Castro*

Sebastião Oscar de Castro

Advogado Insc. 151 - OAB-DF.

CONCLUSÃO

Faço conclusos estes autos ao MM. Juiz

Dr. Mário D. Pereira

Brasília, 15 de Junho de 1965

O Escrivão [Signature]

- Vistos etc.

Homologando o pedido de cessação da instância, por desistência, a fim de opor-se aos legítimos consuetudinários custos pela desistência. Haja-se e Argua-se. Restituam-se, obedecendo as formalidades legais.

P. R. e J.

Enviado à publicação no DJ. em 17-11-65

26/11/65

[Large handwritten signature]

# CERTIDÃO

CERTIFICO que de Quilombo Negro  
mandei fazer para o Ministério Nacional de Justiça  
do no Diário da Justiça de 16.11.65  
a página 32/1  
B. do (25) 17 de 11 de 1965  
O Escrivão